



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 2.040,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA Ano As três séries Kz: 734 159.40 A 1.ª série Kz: 433 524.00 A 2.ª série Kz: 226 980.00 A 3.ª série Kz: 180 133.20	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
---	--	--

SUMÁRIO

Presidente da República

Carta de Adesão n.º 3/20:

Aprova, para adesão pela República de Angola, o Protocolo de Kyoto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas.

Vice-Presidente da República

Despacho n.º 5/20:

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada através do Critério Material para a Contratação dos Serviços de Manutenção, Assistência e Aquisição de Peças e Equipamentos, aprova o convite e o caderno de encargos e delega poderes a Isabel Sambo Samuel Francisco Miguel, Directora da Administração e Finanças, para a condução do procedimento e assinatura do Contrato.

Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado

Decreto Executivo n.º 115/20:

Aprova o Estatuto Orgânico da Administração Municipal do Mucaba.
— Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Executivo n.º 116/20:

Aprova o Estatuto Orgânico da Administração Municipal do Songo.
— Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Executivo n.º 117/20:

Aprova o Estatuto Orgânico da Administração Municipal do Curoca.
— Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Carta de Adesão n.º 3/20 de 17 de Março

Eu, João Manuel Gonçalves Lourenço, Presidente da República de Angola;

Faço saber que:

A Assembleia Nacional, nos termos das disposições combinadas da alínea k) do artigo 161.º e da alínea f) do n.º 2 do artigo 166.º, ambos da Constituição da República de Angola, aprovou, para Adesão, pela República de Angola o Protocolo de Kyoto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas, através da Resolução n.º 14/07, de 28 de Março.

Dando cumprimento às formalidades legais necessárias para a sua Ratificação;

Nos termos da alínea c) do artigo 121.º da Constituição da República de Angola e do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 4/11, de 14 de Janeiro;

Dou-o por firme e válido e garanto que será rigorosamente observado.

Em testemunho de que mando passar a presente Carta, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco da República de Angola.

Feita em Luanda, aos 6 de Março de 2020.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho n.º 5/20 de 17 de Março

Havendo necessidade de se proceder à abertura de um Procedimento de Contratação para Aquisição dos Serviços de Manutenção, Assistência e Aquisição de Peças e Equipamentos, para a garantia do funcionamento das cancelas de acesso ao parque de estacionamento, CCTV, RX, UPS, dos Órgãos de Apoio ao Vice-Presidente da República;

Considerando que não ficou acautelado no Contrato de Aquisição dos Equipamentos em referência a sua manutenção, urge a celebração de um Contrato de Manutenção,